



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 088/2022

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 088/2022, de 22.11.2022, decorrente da **Tomada de Preços nº 014/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.729.337/0001-13, estabelecida à Rua Silveira Martins, nº 291, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.335-000, neste ato representado por **JOVANO VIEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) da CI RG nº 5062877047 SSP/RS, e CPF nº 008.748.270-35, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, nº801, Apto 33, Centro, na cidade de São Valentim do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 088/2022, por mais 12 (meses), até a data de **24.14.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto no percentual de 4,81% (conforme IPCA acumulado no período) conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
2	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DOWNLOAD E 2MB UPLOAD PARA EMEF CAMINHOS DO APRENDER	MES	12	R\$151,99	R\$1824,00
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DOWNLOAD E 2MB UPLOAD PARA EMEF ROMAN ROSS	MES	12	R\$151,99	R\$1824,00
4	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DOWNLOAD E 2MB UPLOAD PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	MES	12	R\$151,99	R\$1824,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 25.11.2023.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

JOVANO VIEL
DVNET – SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico